



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI N° 1.283/99

Data: 22 de abril de 1999.

Súmula: Autoriza o Município a receber caldeira em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Município de Paranacity, autorizado a receber em doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, uma caldeira e distribuidora de asfalto, modelo: CAD - 600, marca: Almeida, chassi 363, motor: 197, ano de fabricação: 1987.
- Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a incorporação da mesma ao Patrimônio Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE ABRIL DE 1999.

José Cláudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB/jm.

Publicado(a) no(a) Jornal Oficial de
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 09/05/1999